



**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – CONFORME ART. 18, § 1º da Lei 14.133 de 2021 e  
DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

**1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Nº	NOME DO INTEGRANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	E-MAIL	SECRETARIA DE:
1	<b>André Spinosa Nunes</b>	<a href="mailto:Andre.spinosa@hotmail.com">Andre.spinosa@hotmail.com</a>	Sec. de Agricultura e Meio Ambiente
2	<b>Érika Raphaela Ferreira da Silva Oliveira</b>	<a href="mailto:erikaraphaella02@hotmail.com">erikaraphaella02@hotmail.com</a>	Gestora de Contrato
3	<b>Severino Antônio de Souza Neto</b>	<a href="mailto:antonioneto812@hotmail.com">antonioneto812@hotmail.com</a>	Assessor de Planejamento e Gestão

**2. ÁREA REQUISITANTE**

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	<b>André Spinosa Nunes</b>

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

3.1 Execução do Convênio SUDENE Nº 953471/2023 com vistas à aquisição de 01(uma) retroescavadeira.

3.2 Esse equipamento é indispensável na utilização em apoio a todos os agropecuarista de médio e pequeno porte, mas, principalmente aos pequenos agricultores familiares, na melhoria e manutenção das estradas vicinais, possibilitando o escoamento das produções durante todo o ano, bem como na construção de pequenos barreiros para captação de águas pluviométricas que ajudam no manejo dos animais e irrigação das lavouras, atendendo assim, as políticas públicas municipais, permitindo o desenvolvimento socioeconômico, através da melhoria da renda, e até mesmo garantindo a subsistência de algumas famílias, conseqüentemente reduzindo o êxodo rural. A efetiva execução da proposta de convênio em destaque, irá contribuir na melhoria da qualidade de vida dos produtores familiares envolvidos, aproximadamente 610 beneficiários.

3.3. É um equipamento que contribui significativamente para a preparação do solo, abertura de valas para irrigação, construção de pequenos reservatórios de água e manutenção de estradas vicinais que dão acesso às propriedades rurais. Além disso, facilita a execução de serviços que seriam extremamente difíceis ou inviáveis de forma manual, promovendo mais agilidade, economia e eficiência no trabalho no campo. O apoio com esse tipo de maquinário fortalece a agricultura familiar, melhora a infraestrutura rural e garante mais dignidade aos trabalhadores do campo.

**TABELA 01:** Localidades a serem beneficiadas, quantitativo estimado de famílias e atividades agropecuárias desenvolvidas.

Assentamento / Comunidade	Nº Famílias	Atividades Agropecuárias Desenvolvidas	Perspectiva a ser alcançada
<b>ENGENHO POÇO</b>	37	Cultivo de Cana de açúcar, goiaba, banana. Criação de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e peixes. Lavouras perenes como: milho, feijão, batata doce, melancia, maracujá, jerimum, macaxeira e inhame.	Aumento de produtividade e qualidade dos produtos cultivados e melhora na qualidade de vida das famílias atendidas.
<b>ENGENHO PANORAMA</b>	25	Cultivo de Cana de açúcar, goiaba, banana. Criação de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e peixes. Lavouras perenes como: milho, feijão, batata doce,	Aumento de produtividade e qualidade dos produtos cultivados e melhora na qualidade de vida das famílias



		melancia, maracujá, jerimum, macaxeira e inhame.	atendidas.
<b>ENGENHO MONTES CLAROS</b>	28	Cultivo de Cana de açúcar, goiaba, banana. Criação de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e peixes. Lavouras perenes como: milho, feijão, batata doce, melancia, maracujá, jerimum, macaxeira e inhame.	Aumento de produtividade e qualidade dos produtos cultivados e melhora na qualidade de vida das famílias atendidas.
<b>ENGENHO PARAGUASSU</b>	42	Cultivo de Cana de açúcar, goiaba, banana. Criação de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e peixes. Lavouras perenes como: milho, feijão, batata doce, melancia, maracujá, jerimum, macaxeira e inhame.	Aumento de produtividade e qualidade dos produtos cultivados e melhora na qualidade de vida das famílias atendidas.
<b>ENGENHO PASSAGEM</b>	20	Cultivo de Cana de açúcar, goiaba, banana. Criação de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e peixes. Lavouras perenes como: milho, feijão, batata doce, melancia, maracujá, jerimum, macaxeira e inhame.	Aumento de produtividade e qualidade dos produtos cultivados e melhora na qualidade de vida das famílias atendidas.
<b>COMUNIDADE TERRA NOVA</b>	30	Cultivo de Cana de açúcar, goiaba, banana. Criação de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e peixes. Lavouras perenes como: milho, feijão, batata doce, melancia, maracujá, jerimum, macaxeira e inhame.	Aumento de produtividade e qualidade dos produtos cultivados e melhora na qualidade de vida das famílias atendidas.
<b>CHÃ DO ESCONSO</b>	60	Cultivo de Cana de açúcar, goiaba, banana. Criação de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e peixes. Lavouras perenes como: milho, feijão, batata doce, melancia, maracujá, jerimum, macaxeira e inhame.	Aumento de produtividade e qualidade dos produtos cultivados e melhora na qualidade de vida das famílias atendidas.
<b>ASSENTAMENTO MARGARIDA ALVES</b>	84	Cultivo de Cana de açúcar, goiaba, banana. Criação de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e peixes. Lavouras perenes como: milho, feijão, batata doce, melancia, maracujá, jerimum, macaxeira e inhame. Cultivo de Cana de açúcar, goiaba, banana. Criação de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e peixes. Lavouras perenes como: milho, feijão, batata doce, melancia, maracujá, jerimum, macaxeira e inhame.	Aumento de produtividade e qualidade dos produtos cultivados e melhora na qualidade de vida das famílias atendidas.
<b>ASSENTAMENTO MARIANO SALES – SIRIGI</b>	43	Cultivo de Cana de açúcar, goiaba, banana. Criação de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e peixes. Lavouras perenes como: milho, feijão, batata doce, melancia, maracujá, jerimum, macaxeira e inhame.	Aumento de produtividade e qualidade dos produtos cultivados e melhora na qualidade de vida das famílias atendidas.
<b>ASSENTAMENTO MARIMBONDO</b>	21	Cultivo de Cana de açúcar, goiaba, banana. Criação de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e peixes. Lavouras perenes como: milho, feijão, batata doce, melancia, maracujá, jerimum, macaxeira e inhame.	Aumento de produtividade e qualidade dos produtos cultivados e melhora na qualidade de vida das famílias atendidas.
<b>ASSENTAMENTO MARÉ</b>	94	Cultivo de Cana de açúcar, goiaba, banana. Criação de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e peixes. Lavouras perenes como: milho, feijão, batata doce, melancia, maracujá, jerimum, macaxeira e inhame.	Aumento de produtividade e qualidade dos produtos cultivados e melhora na qualidade de vida das famílias



			atendidas.
<b>ASSENTAMENTO AJUDANTE</b>	50	Cultivo de Cana de açúcar, goiaba, banana. Criação de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e peixes. Lavouras perenes como: milho, feijão, batata doce, melancia, maracujá, jerimum, macaxeira e inhame.	Aumento de produtividade e qualidade dos produtos cultivados e melhora na qualidade de vida das famílias atendidas.
<b>ASSENTAMENTO CANGAUZINHO</b>	21	Cultivo de Cana de açúcar, goiaba, banana. Criação de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e peixes. Lavouras perenes como: milho, feijão, batata doce, melancia, maracujá, jerimum, macaxeira e inhame.	Aumento de produtividade e qualidade dos produtos cultivados e melhora na qualidade de vida das famílias atendidas.
<b>ASSENTAMENTO DOM HELDER CÂMARA – ÁGUA BRANCA</b>	35	Cultivo de Cana de açúcar, goiaba, banana. Criação de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e peixes. Lavouras perenes como: milho, feijão, batata doce, melancia, maracujá, jerimum, macaxeira e inhame.	Aumento de produtividade e qualidade dos produtos cultivados e melhora na qualidade de vida das famílias atendidas.
<b>ASSENTAMENTO BELO HORIZONTE</b>	43	Cultivo de Cana de açúcar, goiaba, banana. Criação de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e peixes. Lavouras perenes como: milho, feijão, batata doce, melancia, maracujá, jerimum, macaxeira e inhame.	Aumento de produtividade e qualidade dos produtos cultivados e melhora na qualidade de vida das famílias atendidas.

3.4. Com a presente ação esperamos, ainda, garantir a execução de políticas voltadas para o fortalecimento da agricultura local e regional, de forma a agregar mecanismos com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável do segmento, a partir de ações que possibilitem o aumento da capacidade produtiva e a elevação da renda, a adoção de novas tecnologias visando a melhoria da qualidade de vida dos produtores, redução da pobreza, com melhor segurança alimentar e nutricional das famílias e surgimento de novo negócios no setor.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A contratada deverá apresentar documentos a título de habilitação, que serão pormenorizados no Termo de Referência, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, bem como atuar no ramo do objeto contratual.
- 4.2. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento dos itens e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da aquisição.
- 4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.
- 4.5. A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, atendidas as especificações exigidas, no prazo e local definidos através da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referente ao item.



4.6. O equipamento deve ser entregue no prazo e local solicitado com todos os encargos inclusos, sendo:

- 1 – Frete;
- 2 – Impostos
- 3 – Descarga.

4.7. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada no período das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, após agendamento prévio feito por telefone ou e-mail, no seguinte endereço: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada à Avenida Genésio Gomes de Moraes, S/N, - Centro, Aliança - PE, CEP - 55.890-000.

4.8. O prazo de entrega do equipamento é de 90 (noventa) dias, contados da expedição da Ordem de Fornecimento.

#### 4.9. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.9.1. **ESPECIFICAÇÕES:** As especificações apresentadas se baseiam em medidas usualmente adotadas no mercado;

4.9.2. **OMISSÕES:** A eventual existência de omissões na descrição do objeto não justifica a inobservância, por parte dos fornecedores, de detalhes técnicos notoriamente adotados no mercado;

4.9.3. **MANUAIS:** A retroescavadeira deverá vir acompanhado de manuais em português;

4.9.4. **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** A máquina retroescavadeira deverá possuir garantia de fábrica mínima de 12 (Doze) meses ou de acordo com a garantia oferecida pelo fabricante, nos casos em que esta última for maior, devendo ser oferecida assistência técnica autorizada do fabricante na Zona da Mata Norte do Estado de Pernambuco e Região Metropolitana do Recife.

4.9.5. **TROCA:** A troca de peças com vício ou defeito de fábrica deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação pelo fornecedor;

4.9.6. O equipamento deverá ser entregue com os demais itens regulamentares de segurança exigidos pelo CONTRAN. Deverá estar com todos os acessórios de acordo com o código nacional de trânsito e compatível com o objeto.

4.9.7. **DATA DE FABRICAÇÃO E CONFORMIDADE DE EMISSÃO DE POLUENTES:** deverá ser igual ou posterior a 2025 e o equipamento deverá em conformidade com os limites de emissão de poluentes previstos pelos órgãos regulamentadores.

4.9.8. **CONDIÇÕES:** O equipamento deverá ser entregue de acordo com as descrições deste documento, não podendo conter vícios ou defeitos, sob pena de recusa do seu recebimento.

4.10. O equipamento será inspecionado conferido e aprovado por representante (Fiscal ou Suplente), indicado pela Secretaria.

4.11. O equipamento poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.12. A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.

4.13. O transporte e a entrega do item no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.



- 4.14. A Contratada deverá se responsabilizar por vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13, 17 e 18 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os gêneros com avarias.
- 4.15. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.16. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** Poderão participar do processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, FGTS e com a Justiça do Trabalho, sendo, portanto, comprovada através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme serão pormenorizados no Termo de Referência.

## **5.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

- 5.1. Conforme disciplina o inciso V do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, o levantamento de mercado consiste na análise das possíveis alternativas, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.
- 5.2. Ademais, a Lei Federal nº 14.133/2021, aduz, no inciso XIII de seu art. 6º, que para fins desta lei, consideram-se “bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.
- 5.3. O equipamento objeto da demanda possui características que o qualifica como comum, por poder ser definido conforme especificações usuais de mercado. Além disso, são comercializados usualmente no mercado por uma grande gama de fornecedores, entre distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado, sendo plenamente possível ampla disputa na busca pelo menor preço.
- 5.4. Dando buscas no site PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, observa-se que para aquisição deste item, é comum a realização PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para fins de AQUISIÇÃO INTEGRAL ou REGISTRO DE PREÇOS.
- 5.5. Além do aspecto econômico, a modalidade escolhida garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação.
- 5.6. Não foram identificadas, no presente estudo, atas de registro de preços ou intenções de registro de preços para adesão ou manifestação de interesse na participação que atendessem à demanda desta Secretaria.
- 5.7. Por conseguinte, o Pregão Eletrônico, apresenta-se como a alternativa mais viável e econômica de contratação.
- 5.8. Além do aspecto econômico, a modalidade garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação.



5.9. Dentro do presente estudo, foram analisados através do sítio “banco de preços”, cuja pesquisas baseiam-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021 com a finalidade de identificar a existência de outras formas de solução para a necessidade, bem como consultar diversos preços para melhor formar a cesta de preço estimativa, a seguir apresentada:

COTAÇÕES DE PREÇOS BASEADAS: PORTAL BANCO DE PREÇO NO SITE <a href="http://bancodepreços.com.br">bancodepreços.com.br</a> ,						MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS (TCU) VALOR UNIT.
Aquisição de Retroescavadeira nova, zero hora, para atender a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município da Aliança – PE, conforme especificações na planilha abaixo do Município de Aliança – PE						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025 OU SUPERIOR, COM TRAÇÃO 4X4 COM ACIONAMENTO PLANETÁRIO ATRAVÉS DE PRESSÃO HIDRÁULICA COM INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM DE INVERSÃO HIDRÁULICA COM CONTROLE ELÉTRICO DE MUDANÇAS DE MARCHA À FRENTE E À RÉ, MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 85HP BRUTO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, TORQUE MÍNIMO DE 360NM LIQUIDO CONFORME NORMA SAE J1349, INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIRETA COM CERTIFICAÇÃO TIER 3, TRANSMISSÃO TOTALMENTE SINCRONIZADA, DE NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES À FRENTE E 4 VELOCIDADES À RÉ, SISTEMA ELÉTRICO 12V COM ALTERNADOR MÍNIMO 95A E BATERIA MÍNIMO 100AH, SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE ENGENHAGES COM VASÃO MÍNIMA DE 105L/MIN, COM FILTROS E RESFRIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO, COMANDO DE LEVANTAMENTO E BASCULAMENTO DA CARREGADEIRA POR UMA ÚNICA ALAVANCA, RETROESCAVADEIRA COM COMANDO DE CONTROLE DE DUAS ALAVANCAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 130 LITROS, PESO OPERACIONAL BRUTO MÍNIMO 7000 KG, PNEUS MÍNIMO 10 LONAS: DIANTEIROS 12x16,5, TRASEIROS 19,5x24, OU 12.5/80-18 TRASEIROS 17.5-25, CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME NA CONCHA DIANTEIRA 0,65M³ E CAÇAMBA RETROESCAVADEIRA PARA TRABALHO PESADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,13M³, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO ROPS/FOPS COM DUAS PORTAS DE ACESSO, LIMPADOR DE PARABRISA, EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO NA FRENTE E ATRÁS. Marcas referência: Equivalente ou superior a CASE, CATERPILLAR, JCB e JOHN DEERE. Garantia de 12 meses.	UNID.	1	456.741,53	456.741,53	456.741,53
quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos					456.741,53	

5.10 Sobre as soluções apresentadas no mercado, em sua maioria são resolvidas através de aquisição por Pregão Eletrônico, conforme se observa do banco de pesquisa de preços e de simples consulta no PNCP.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Mediante análise de mercado apontada no item anterior, bem como histórico neste município de licitação realizada em exercício anterior, entende-se que a solução a ser adotada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para aquisição de máquina Retroescavadeira, deverá ser a realização de Pregão Eletrônico.



6.2. **Definição do objeto:** Aquisição de uma Retroscavadeira nova, zero hora de uso, sobre rodas, traçada (4x4), com recursos oriundos do Convênio SUDENE Nº 953471/2023, mediante pregão eletrônico.

6.3. Da execução:

6.3.1. O objeto será fornecido de forma integral por se tratar de apenas 01 unidade.

6.3.2. O prazo de entrega do equipamento e demais exigências são os indicados no subitem 4.8 deste ETP.

6.3.3. O equipamento será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.3.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RETROSCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025 OU SUPERIOR, COM TRAÇÃO 4X4 COM ACIONAMENTO PLANETÁRIO ATRAVÉS DE PRESSÃO HIDRÁULICA COM INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM DE INVERSÃO HIDRÁULICA COM CONTROLE ELÉTRICO DE MUDANÇAS DE MARCHA À FRENTE E À RÉ, MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 85HP BRUTO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, TORQUE MÍNIMO DE 360NM LIQUIDO CONFORME NORMA SAE J1349, INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIRETA COM CERTIFICAÇÃO TIER 3, TRANSMISSÃO TOTALMENTE SINCRONIZADA, DE NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES À FRENTE E 4 VELOCIDADES À RÉ, SISTEMA ELÉTRICO 12V COM ALTERNADOR MÍNIMO 95A E BATERIA MÍNIMO 100AH, SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE ENGENHAGES COM VASÃO MÍNIMA DE 105L/MIN, COM FILTROS E RESFRIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO, COMANDO DE LEVANTAMENTO E BASCULAMENTO DA CARREGADEIRA POR UMA ÚNICA ALAVANCA, RETROSCAVADEIRA COM COMANDO DE CONTROLE DE DUAS ALAVANCAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 130 LITROS, PESO OPERACIONAL BRUTO MÍNIMO 7000 KG, PNEUS MÍNIMO 10 LONAS: DIANTEIROS 12x16,5, TRASEIROS 19,5x24, OU 12,5/80-18 TRASEIROS 17,5-25, CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME NA CONCHA DIANTEIRA 0,65M³ E CAÇAMBA RETROSCAVADEIRA PARA TRABALHO PESADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,13M³, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO ROPS/FOPS COM DUAS PORTAS DE ACESSO, LIMPADOR DE PARABRISA, EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO NA FRENTE E ATRÁS. Marcas referência: Equivalente ou superior a CASE, CATERPILLAR, JCB e JOHN DEERE. Garantia de 12 meses.	UNID.	1	456.741,53	456.741,53
quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos					456.741,53

**VALOR CONTRATAÇÃO: R\$ 456.741,53 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).**

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO SE APLICÁVEL:



Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como item único e para fornecimento integral.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

9.1. Não há contratações correlatas a esta demanda.

## **10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

10.1. O município ainda não possui Plano de Contratação Anual, contudo, a presente aquisição consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual para 2025.

## **11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

A aquisição de uma retroescavadeira pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente representa um importante investimento em infraestrutura e fortalecimento da capacidade operacional do município. Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

### **1. Apoio aos Produtores Rurais**

- Melhoria das estradas vicinais utilizadas para o escoamento da produção agrícola.
- Apoio na abertura e manutenção de valas, tanques, açudes e reservatórios para irrigação e dessedentação animal.
- Facilitação no preparo de solo e adequação de áreas para plantio ou criação de animais.

### **2. Promoção da Sustentabilidade Ambiental**

- Apoio em projetos de recuperação de áreas degradadas.
- Abertura de aceiros e manutenção de áreas de contenção de queimadas.
- Apoio em obras de drenagem para controle de erosões e assoreamento de cursos d'água.

### **3. Redução de Custos Operacionais**

- Diminuição da dependência de aluguel de máquinas e serviços terceirizados, resultando em economia para os cofres públicos.
- Maior agilidade na execução de serviços, reduzindo prazos e aumentando a produtividade.

### **4. Melhoria da Infraestrutura Rural e Urbana**

- Apoio na construção e manutenção de pequenas obras de infraestrutura, como bueiros, pontes, canais e contenções.
- Execução de serviços emergenciais, como retirada de barreiras, limpeza de vias e desobstrução de córregos.

### **5. Aumento da Capacidade de Atendimento à População**

- Atendimento mais rápido e eficiente às demandas das comunidades rurais, promovendo inclusão, desenvolvimento local e melhoria da qualidade de vida.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

12.1. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra. Através de designação de fiscal de gestor de contratos.



12.2. Indicação de operadores treinados para utilização do equipamento.

### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de uma retroescavadeira pode ter diversos impactos ambientais, que devem ser considerados e gerenciados adequadamente para minimizar o impacto no meio ambiente. Alguns dos principais impactos ambientais incluem:

13.1 Emissões de gases de efeito estufa: O uso de máquinas pesadas, como retroescavadeiras, geralmente envolve a queima de combustíveis fósseis, resultando na emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas.

13.2 Impacto no solo: O uso da retroescavadeira pode resultar em compactação do solo e perturbação do ecossistema local, afetando a biodiversidade e a qualidade do solo.

13.3 Ruído e vibrações: A operação da retroescavadeira pode gerar ruído e vibrações que impactam a fauna local e podem causar distúrbios em ecossistemas sensíveis.

13.4 Resíduos e descarte: No final da vida útil da retroescavadeira, o descarte dos resíduos e materiais pode representar um desafio ambiental se não for feito adequadamente.

Para mitigar esses impactos ambientais, é importante adotar práticas sustentáveis, como a manutenção regular da retroescavadeira para otimizar o consumo de combustível, o uso de combustíveis mais limpos e eficientes, a implementação de medidas de controle de uso do equipamento, com constante fiscalização para evitar danos ao meio ambiente e o descarte responsável no final da vida útil do equipamento.

### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Esta equipe de planejamento, com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que a aquisição será para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município da Aliança, entende a solução da demanda como **viável**, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

### 15. Responsáveis

Aliança – PE, 21 de julho de 2025.

**André Spinosa Nunes**

Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

**Severino Antônio de Souza Neto**

Assessor de Planejamento e Gestão

**Érika Raphaela Ferreira da Silva Oliveira**

Gestora de Contrato